



D.O.E.

Edição 1.548
Quarta-feira
15 de Maio de 2024
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Secretaria Municipal de Comunicação Social

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

João Gilberto Lima Rosa

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jaciel Marques Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Julio Cesar dos Santos Gomes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.760, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Ponto Facultativo nos dias 30 e 31 de Maio de 2024.

O Prefeito Municipal de São Fidélis, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ponto facultativo de âmbito nacional no dia 30 de Maio de 2024- *Corpus Christi* e a tradição religiosa da população fidelense;

D E C R E T A :

Artigo 1.º- Será facultado o comparecimento dos Servidores Públicos Municipais ao trabalho nas datas de 30 e 31 de Maio de 2024, respectivamente quinta-feira e sexta-feira, exceto nos serviços considerados essenciais.

Artigo 2.º- Para a prestação dos serviços considerados essenciais e ininterruptos, o Titular de cada Pasta Administrativa encarregar-se-á da organização dos mesmos nas suas respectivas áreas.

Artigo 3.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 15 de Maio de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 531, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para receberem adiantamento de recursos para realizar despesas miúdas e de pronto pagamento pela Secretaria Municipal de Educação, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 4741/2024, sem prejuízo das suas funções e sem ônus para a municipalidade, na forma da relação abaixo:

Servidores indicados: Carlos Lailton Barreto Peres, Mat. 14664/7;

Jocerlan Casanova Fonseca Pontes, Mat. 15471/9;

Cláudia Márcia de Andrade Moreto, Mat. 14982/1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 15 de Maio de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO 2021/2024

RESOLUÇÃO SEMED Nº 003 DE 15 DE MAIO DE 2024

Estabelece normas e procedimentos relativos ao processo de busca ativa dos alunos infrequentes das unidades escolares da Rede Municipal e da Rede Privada do município de São Fidélis/RJ.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, no artigo 205 em que prevê que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho e no artigo 208 que dispõe sobre a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especificamente no inciso VIII, do artigo 12, e que prevê notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu inciso I do art. 53, que assegura à criança e ao adolescente igualdade de condições para o acesso e permanência na escola em seu inciso II do art. 56, que incube aos dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicar ao Conselho Tutelar reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares.

CONSIDERANDO a Resolução SEEDUC nº5533 de 31 de julho de 2017 que estabelece normas e procedimentos relativos ao combate à infrequência nas unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO a Lei nº 7.614 de 31 de maio de 2017 que dispõe sobre a comunicação de ausência durante o período escolar, de alunos das escolas públicas e privadas do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos relativos a busca ativa dos alunos infrequentes nas unidades escolares da Rede Pública e Privada do município de São Fidélis/RJ, visando instituir ações que contribuam para o resgate dos alunos e sua permanência na escola.

Parágrafo Único – Para efeito dessa resolução, entende-se por INFREQUENTE o aluno que, sem comunicação à escola, faltar dez dias consecutivos ou faltar, no prazo de um período/bimestre letivo, dez dias alternados.

Art. 2º - Para o desenvolvimento do processo de busca ativa será necessário a composição de uma equipe de trabalho para acompanhamento e ações de combate a infrequência escolar.

§ 1º - A equipe será composta por três membros da comunidade escolar. O gestor escolar é membro nato desta equipe, designando os outros dois membros, por um ano letivo, havendo possibilidade de recondução.

§ 2º - A equipe de trabalho será publicada em Portaria própria.

Art. 3º - Para o retorno do aluno infrequente o processo de busca ativa poderá ocorrer por meio de recursos tecnológicos, reuniões, atendimentos e visita domiciliar.

§ 1º - Por recursos tecnológicos entende-se que são as ferramentas, dispositivos ou sistemas que utilizam tecnologia para auxiliar na realização de tarefas, resolver problemas ou melhorar a eficiência de processos. Esses recursos podem ser físicos e/ou virtuais, como softwares e aplicativos.

§ 2º - Por reuniões entende-se que são as ações que visam sensibilizar e responsabilizar a comunidade escolar sobre o direito a garantia ao princípio legal do acesso e permanência na escola.

§ 3º - Por atendimentos entende-se que são as ações específicas de trato individualizado e humanizado aos alunos e/ou responsáveis com objetivo de sanar a situação de infrequência escolar.

§ 4º - Por visita domiciliar entende-se como uma ação voltada para o atendimento à família prestada nos domicílios.

Art.4º - O processo de busca ativa obedecerá o seguinte fluxo, devendo em cada etapa ser realizado o registrado da ação:

§ 1º - O professor notificará a equipe de trabalho responsável pela busca ativa sobre os casos de alunos infrequentes através de listagem nominal, conforme prevê o parágrafo único do artigo 1º desta resolução.

§ 2º - A equipe de trabalho de posse da notificação realizará contato com a família conforme prevê o § 1º do artigo 3º.

§ 3º - Em caso de permanência de infrequência a equipe de trabalho procederá com um dos instrumentos previstos nos parágrafos 1º, 2º ou 3º do artigo 3º que melhor atender a necessidade do caso.

§ 4º - Persistindo a infrequência a equipe de trabalho procederá com um dos instrumentos previstos nos parágrafos 1º, 2º, 3º ou 4º do artigo 3º que melhor atender a necessidade do caso.

§ 5º - Esgotadas as ações e não havendo o retorno do aluno infrequente escola procederá o encaminhamento da FICAI.

Art.5º - As ações realizadas deverão contar com seus respectivos registros em livro próprio.

Art. 6º - A Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente (FICAI) deverá seguir modelo próprio (Anexo)

Art. 7º - Os casos não previstos nesta resolução serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis – RJ, 15 de maio de 2024.

Adriana Fiuza Motta da Silva
Secretária Municipal de Educação

ANEXO

FICHA DE COMUNICAÇÃO DE ALUNO INFREQUENTE

NÚMERO: _____ / 2024

1. DADOS DA ESCOLA

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

2. DADOS DO ALUNO

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Pai: _____

Mãe: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

3. SITUAÇÃO ESCOLAR

INFANTIL () FUNDAMENTAL () MÉDIO ()

Ano de Escolaridade: _____ Turma _____ Turno _____

Quantitativo de faltas: () Consecutivas _____ () Alternadas _____

Observação acerca do aluno:

4. MEDIDAS ADOTADAS PELA ESCOLA E DEVOLUTIVA DA FAMÍLIA

1) Data: ____/____/____

Ação: _____

Justificativa para as faltas:

2) Data: ____/____/____

Ação: _____

Justificativa para as faltas:

3) Data: ____/____/____

Ação: _____

Justificativa para as faltas:

5 - RESOLUÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

- () Retorno do aluno à escola em ____/____/____
- () Retorno do aluno à escola com necessidade de encaminhamento para avaliação multiprofissional em ____/____/____
- () Não retorno do aluno à escola com encaminhamento da FICAI ao Conselho Tutelar em ____/____/____

6-REGISTROS DE EVIDÊNCIAS (PRINT, IMAGENS...)

Nome do Diretor: _____

Matrícula: _____

Assinatura: _____

7-MEDIDAS APLICADAS PELO CONSELHO TUTELAR

Encaminhamento da FICAI de volta à escola: ____/____/____

Encaminhamento da FICAI ao Ministério Público: ____/____/____

Nome do Conselheiro: _____

Assinatura: _____

8-ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Encaminhamento da FICAI de volta à Escola: ____/____/____

Promotor de Justiça: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 007, DE 09 DE MAIO DE 2024.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder pensão por morte ao dependente **JOSÉ ORLANDO FRATANE HENTZY**, esposo, beneficiário da ex-servidora inativa FRANCIS HELEN SKURY MATTAR HENTZY, Matrícula nº 1082/0, data do óbito: 01/03/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: O benefício foi concedido com fulcro no artigo 40, §§2º e 7º - Inciso I da CF 1988 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

PROVENTOS:

Salário Base: 100%(cem por cento) - (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 2.214,78
Adicional por Tempo de Serviço 30%(trinta por cento) - (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 664,43
Totalizando	R\$ 2.879,21

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$2.879,21
(Dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/04/2024, data da protocolização do requerimento, conforme inciso II do artigo 54 da Lei 1.317/2012.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora Presidente do FPMSF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 008, DE 15 DE MAIO DE 2024.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 15 de maio de 2024, a servidora **BERNADETE FERNANDES DUARTE COSTA**, admitida em 04/09/1987, Matrícula nº 1164-9, ocupante do cargo de MÉDICO do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com proventos mensais pela integralidade.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 2.096,64
Triênio 35% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 733,82
Totalizando	R\$ 2.830,46

(Dois mil e setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora Presidente do FPMSF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARECER CME Nº 002/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis/RJ

ASSUNTO: apreciação quanto as normas e procedimentos relativos ao processo de busca ativa dos alunos infrequentes das unidades escolares da Rede Municipal e da Rede Privada do município de São Fidélis/RJ.

I. RELATÓRIO

a) Histórico

A Secretária Municipal de Educação, senhora Adriana Fiuza Motta da Silva, encaminhou a este Conselho Resolução SEMED nº.003/2024, solicitando a apreciação e emissão de parecer sobre as normas e procedimentos relativos ao processo de busca ativa dos alunos infrequentes das unidades escolares da Rede Municipal e da Rede Privada do município de São Fidélis/RJ, considerando a Constituição Federal de 1988, no artigo 205 em que prevê que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho e no artigo 208 que dispõe sobre a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especificamente no inciso VIII, do artigo 12, e que prevê notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei; a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu inciso I do art. 53, que assegura à criança e ao adolescente igualdade de condições para o acesso e permanência na escola em seu inciso II do art. 56, que incube aos dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicar ao Conselho Tutelar reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares; a Resolução SEEDUC nº5533 de 31 de julho de 2017 que estabelece normas e procedimentos relativos ao combate à infrequência nas unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro e a Lei nº 7.614 de 31 de maio de 2017 que dispõe sobre a comunicação de ausência durante o período escolar, de alunos das escolas públicas e privadas do Estado do Rio de Janeiro.

b) Apreciação

Ao analisar o teor da Resolução, verificou-se que o objetivo é estabelecer normas e procedimentos relativos a busca ativa dos alunos infrequentes nas unidades escolares da Rede Pública Municipal e Privada do município de São Fidélis/RJ, visando instituir ações que contribuam para o resgate dos alunos e sua permanência na escola.

II. CONCLUSÃO

Considerando que a implementação de medidas efetivas de combate à infrequência escolar é urgente para garantia da permanência na escola e alcance de níveis mais elevados de instrução escolar, este Conselho entende que não existe nada que se oponha ao solicitado.

III. DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de São Fidélis/RJ aprova por unanimidade o presente Parecer.

São Fidélis, 15 de maio de 2024.

Ana Paula da Silva Ribeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - RJ, com sede na Praça São Fidélis, nº. 151, Centro, São Fidélis/RJ., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.111.901/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOSÉ WILLIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 4/2024, processo administrativo n.º 000035/24, RESOLVE registrar os preços da empresa REINALDO CAVALARES RODRIGUES - EPP, com sede na R CAP EDUARDO RAPOSO NETO, nº 75 - Bairro BARAO MACAUBAS - SAO FIDELIS/RJ - CEP. 28400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.018.319/0001-30, neste ato representada pelo Sr(a). Reinaldo Cavaleiros Rodrigues, CPF nº 114.460.327-79, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, especificado Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código	REINALDO CAVALARES RODRIGUES - EPP CNPJ: 32.018.319/0001-30 R CAP EDUARDO RAPOSO NETO, 75 - BARAO MACAUBAS, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: 22-27585239Fax: 22-999217366 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	011.001.033	ABACAXI maduro, de primeira qualidade, gráudo, novo, com polpa, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Marca: Bom Jesus	Und	950	4,63	4.398,50
4	011.000.819	BOBORA VERDE 1ª qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã, sem rupturas. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 8h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: Bom Jesus	KG	350	3,45	1.207,50
6	011.000.156	AIPIM 1ª Qualidade, tipo branca ou amarela, fresca, com casca inteira, sem rupturas ou defeitos (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 8h, mediante solicitação de fornecimento) Marca: Bom Jesus	KG	1100	4,20	4.620,00
23	011.000.128	CENOURA fresca, tamanho médio, 1ª qualidade e sem amassadura. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 8h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: Bom Jesus	KG	850	5,23	4.445,50
24	011.000.161	CHUCHU 1ª qualidade, tamanho médio, fresco, sem danos físicos. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 8h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: Bom Jesus	KG	500	5,00	2.500,00
26	011.000.133	COUVE MANTEIGA PICADA acondicionada em embalagem transparente com aproximadamente 90g, sem danos físicos e livres de impurezas. (entregas às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento) Marca: Bom Jesus	PCT	1500	1,99	2.985,00
27	011.000.897	GOIABA De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, deverão ser bem desenvolvidas e maduras, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdoxa. Marca: Bom Jesus	KG	300	6,99	2.097,00
28	011.000.162	INHAME CHINES 1ª qualidade, tamanho médio, fresco, limpo e sem amassaduras. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 8h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: Bom Jesus	KG	650	5,70	3.705,00
29	011.001.057	JILÓ liso, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes). Marca: Bom Jesus	KG	150	7,49	1.123,50
31	011.000.478	LARANJA LIMA 1ª qualidade, fresca, pronta para consumo na semana da entrega, tamanho médio. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 8h, mediante solicitação de fornecimento). Com polpa suculenta, quase sem acidez e casca amarelo clara. Marca: Bom Jesus	Und	2600	0,70	1.820,00
32	011.001.215	LARANJA PÉRA OU SELETA de primeira qualidade, madura, tamanho médio, aroma e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Marca: Bom Jesus	UNID	14000	0,60	8.400,00
33	011.002.001	LIMÃO TAITI - PESO MÉDIO DA UNIDADE DE 125G Fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Grau de amadurecimento médio, sem rupturas, e não deve apresentar casca murcha. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: Bom Jesus	Und	8085	0,45	3.638,25
36	011.000.508	MAMÃO FORMOSA Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverá ser firme, com coloração amarelada, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: Bom Jesus	KG	650	6,00	3.900,00
37	011.001.063	MAMÃO TIPO PAPAYA de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação. Marca: Bom Jesus	KG	350	7,70	2.695,00
38	011.000.825	MANGA ROSA Fresca, 1ª qualidade, íntegra, tamanho médio, grau de maturação adequado, acondicionada em sacos de polietileno, identificação do peso. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: - serem frescas; - não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; - serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: Bom Jesus	KG	1148	4,90	5.625,20
40	011.000.314	MELÂNCIA Espécie redonda, aplicação alimentar. Características: gráudos, de primeira, livre de sujidades, parasitas e	KG	20950	2,95	61.802,50

prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Fidélis/RJ, 07 de maio de 2024

JOSÉ WILLIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REINALDO CAVALARES RODRIGUES - EPP
Reinaldo Cavaleares Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - RJ, com sede na Praça São Fidélis, nº. 151, Centro, São Fidélis/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.111.901/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOSÉ WILLIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 4/2024, processo administrativo nº 000035/24, RESOLVE registrar os preços da empresa IMPA DE CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI, com sede na R MANOEL PINHEIRO SOBRINHO, nº 125 - Bairro PALMEIRAS - CARDOSO MOREIRA/RJ - CEP. 28180-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.661.478/0001-11, neste ato representada pelo Sr(a). IGOR MORAES PEREIRA AUGUSTO, CPF nº 187.478.887-17, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, especificado Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código	IMPACTO DE CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 33.661.478/0001-11 R MANOEL PINHEIRO SOBRINHO, 125 - PALMEIRAS, CARDOSO MOREIRA - RJ, CEP: 28180-000 Telefone: (22) 2785-1935	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	011.000.919	Descrição do Produto/Serviço BANANA CATURRA Deverá estar fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvidas, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Deverá ser entregue em caixa de tipo grade, ter coloração amarela. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar íntactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: extra	KG	25019	3,78	94.571,82
12	011.000.163	BANANA DA TERRA Características: De primeira qualidade. Ser frescos, aromas e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, isentos de sulidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. embalagem acondicionante plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: extra	KG	3000	7,39	22.170,00
14	011.000.165	BANANA PRATA 1ª qualidade, em pencas, com polpa firme e íntacta, sem sinais de amassado, sem rupturas. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento) Marca: extra	KG	8000	4,77	38.160,00
17	011.000.920	BATATA INGLESA 1ª Qualidade, fresca, tamanho médio e sem amassadura. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar íntactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: extra	KG	24993	6,77	169.202,61
Total do Proponente						324.104,43

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetuar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotar as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas

no edital.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no *EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Fidélis/RJ, 07 de maio de 2024

JOSÉ WILLIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

IMPÁ DE CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI
IGOR MORAES PEREIRA AUGUSTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - RJ, com sede na Praça São Fidélis, nº. 151, Centro, São Fidélis/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.111.901/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOSÉ WILLIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 4/2024, processo administrativo nº 000035/24, RESOLVE registrar os preços da empresa DISTRIBUIDORA LJ LTDA, com sede na AV ANTONIO MENDES LINHARES, nº 505 - Bairro SANTA TEREZA - MIRACEMA/RJ - CEP. 28460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.099.411/0001-90, neste ato representada pelo Sr(a). ERALDO MUSQUIM MORAES, CPF nº 129.476.987-11, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, especificado Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código	DISTRIBUIDORA LJ LTDA CNPJ: 14.099.411/0001-90 AV ANTONIO MENDES LINHARES, 505 LOJA - SANTA TEREZA, MIRACEMA - RJ, CEP: 28460-000 Telefone: (22) 3652-0278 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	011.000.820	ABACATE De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria. Marca: KAFRE	KG	350	3,29	1.151,50
3	011.000.267	ABOBORA MADURA madura, 1ª qualidade, tamanho médio, íntactas, casca dura e sã, sem rupturas. (Entregas às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: KAFRE	KG	650	3,25	2.112,50
5	011.001.036	AGRÃO maço de tamanho médio com folhas de coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. Marca: KAFRE	MACO	650	2,00	1.300,00
7	011.001.038	ALFACE COMUM fresca, de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, íntactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos que afetem a sua coloração e a sua aparência, além de estar livre de enfermidades e insetos. Marca: KAFRE	Und	1100	2,47	2.717,00
8	011.000.103	ALHO 1ª Qualidade, tamanho médio, íntegro e fresco, em perfeito estado de conservação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: - serem frescas; - não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar íntactos e firmes; - serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papéis ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: KAFRE	KG	10462	19,27	201.602,74
9	011.001.039	AMEIXA extra, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica. Com aroma, cor e sabor próprio da espécie, tamanho bem desenvolvido, uniforme e grau de maturação que suporte ao transporte e manuseio. Marca: KAFRE	KG	200	20,00	4.000,00
10	011.001.040	AMEIXA PRETA SECA sem caroço, simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio. Marca: KAFRE	KG	150	32,08	4.812,00
13	011.001.095	BANANA MACÃ BANANA MACÃ, de primeira qualidade, frescas, em pencas íntegras, com tamanho, cor e conformação uniforme, limpas, polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão permitidos manchas e defeitos na casca. Marca: KAFRE	KG	550	7,49	4.119,50
15	011.001.097	BATATA ASTERIX BATATA ASTERIX, de primeira qualidade, tamanho médio, lavadas e escovadas, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas. Marca: KAFRE	KG	700	8,94	6.258,00
16	011.000.157	BATATA DOCE 1ª qualidade, fresca, tamanho médio. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento) Marca: KAFRE	KG	750	4,69	3.517,50
18	011.001.046	BERINGELA	KG	150	3,97	595,50

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

	livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica. Com aroma, cor e sabor próprios da espécie, tamanho bem desenvolvido e uniforme. Marca: KAFRE				
19	011.000.158	BETERRABA	KG	550	3,99 2.194,50
		1ª qualidade, fresca, firme, sem folhas, cor vermelho intenso, tamanho médio, sem rupturas (Entrega as 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento).			
20	011.000.443	MACOLIS AMERICANO - CABEÇA ÚNICA	MACO	1605	9,34 14.990,70
		Peso aproximado de 400g. De Primeira. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediano. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega as 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento).			
21	011.000.891	CAQUI FUYU CROCANTE	KG	150	7,50 1.125,00
		De primeira qualidade, de tamanho médio, firme, sem rachaduras, nível médio de amadurecimento e sem manchas.			
22	011.000.892	CEBOLA	KG	10375	5,43 56.336,25
		1ª Qualidade, fresca e branca, tamanho médio. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega as 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento).			
25	011.000.309	COUVE FLOR	MACO	4410	7,82 34.486,20
		Peso médio da unidade 700g. De 1ª qualidade, produto natural, tamanho médio, tenro, fresco, estar sem ataques de pragas, doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. (Entrega as 2ª e 3ª feiras entre 07h e 8h, mediante solicitação de fornecimento).			
30	011.000.169	KIWI	KG	150	21,61 3.241,50
		De 1ª qualidade, firme, de tamanho comercial.			
35	011.001.061	MACÁ VERMELHA NACIONAL FUGI	Und	81000	0,89 72.090,00
		de primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor característicos, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.			
39	011.001.065	MARACUJÁ AZEDO	KG	300	9,05 2.715,00
		de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte			
42	011.001.068	MILHO VERDE ESPIGA	KG	5500	5,00 27.500,00
		de primeira qualidade, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém miolos e leitões. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos próprios.			
43	011.000.174	MORANGO FRESCO, SEM AMASSADURAS, 1ª QUALIDADE.(Entregas mediante Solicitação de Fornecimento)	CX	300	5,56 1.668,00
		de primeira qualidade, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém miolos e leitões. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos próprios.			
46	011.001.098	PERA PORTUGUESA	KG	300	9,49 2.847,00
		PERA PORTUGUESA, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.			
47	011.001.099	PÊSSEGO	KG	120	10,24 1.228,80
		de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
57	011.002.029	UVA TIPO VITÓRIA (SEM SEMENTE)	KG	2336	14,90 34.806,40
		Grupo: Uva de mesa preta sem semente. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediano. Deverá apresentar-se bem formadas, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega as 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento).			
		Marca: KAFRE			487.415,59
		Total do Proponente			

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
- 4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo

de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
 - 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigará nos limites dela;
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 - 5.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
 - 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
 - 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
 - 8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Fidélis/RJ, 07 de maio de 2024

JOSÉ WILLIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA LJ LTDA
ERALDO MUSQUIM MORAES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) CHAMADA PÚBLICA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	000010/24
Origem	CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.	Ficha	595; 702; 700
Dotação	021201.12.361.0060.2262.2262 - 3.3.90.30.00 FONTE 51; 021201.12.365.0060.2204.2204 - 3.3.90.30.00 FONTE 55; 021201.12.365.0060.2076.2076 - 3.3.90.30.00 FONTE 56;	CNPJ	656.080.207-82
Fornecedor	EVERSON FERREIRA VIANA		

Item	Código	Unidade	Quantidade Limite	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
1	011.000.267	ABÓBORA MADURA madura, 1ª qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã, sem rupturas. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 8h, mediante solicitação de fornecimento).	KG	2492	3,49 8.697,08
3	011.000.156	AIPIM 1ª Qualidade, tipo branca ou amarela, fresca, com casca inteira, sem rupturas ou defeitos (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 8h, mediante solicitação de fornecimento).	KG	326	4,38 1.427,88
9	011.000.161	CHUCHU 1ª qualidade, tamanho médio, fresco, sem danos físicos. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 8h, mediante solicitação de fornecimento).	KG	628	5,50 3.454,00
11	011.000.162	INHAME CHINES 1ª qualidade, tamanho médio, fresco, limpo e sem amassaduras. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 8h, mediante solicitação de fornecimento).	KG	686	5,90 4.047,40
13	011.001.103	LARANJA SELETA 1ª qualidade, fresca, pronta para consumo na semana da entrega, tamanho médio. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 8h, mediante solicitação de fornecimento). Com polpa suculenta, quase sem acidez e casca amarelo clara.	Und	27000	0,70 18.900,00
16	011.000.444	PIMENTÃO VERDE 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem machucados, fresco. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 8h, mediante solicitação de fornecimento).	KG	387	7,40 2.863,80
Total do Proponente					0,00
Total do Limite de Fornecimento					39.390,16

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 19 de abril de 2024.

ADRIANA FIUZA MOTTA DA SILVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) CHAMADA PÚBLICA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	000010/24
Origem	CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.	Ficha	595; 702; 700
Dotação	021201.12.361.0060.2262.2262 - 3.3.90.30.00 FONTE 51; 021201.12.365.0060.2204.2204 - 3.3.90.30.00 FONTE 55; 021201.12.365.0060.2076.2076 - 3.3.90.30.00 FONTE 56;	CPF	062.173.807-08
Fornecedor	ANGELICA CORREA DE PRE		

Item	Código	Unidade	Quantidade Limite	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
3	011.000.156	AIPIM 1ª Qualidade, tipo branca ou amarela, fresca, com casca inteira, sem rupturas ou defeitos (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 8h, mediante solicitação de fornecimento).	KG	3800	4,38 16.644,00
4	011.000.163	BANANA DA TERRA Características: De primeira qualidade. Ser frescos, aromas e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, isentos de sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca, embalagem acondicionante plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento).	KG	1539	7,50 11.542,50
6	011.000.157	BATATA DOCE 1ª qualidade, fresca, tamanho médio. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento).	KG	1937	5,10 9.878,70
Total do Proponente					0,00
Total do Limite de Fornecimento					38.065,20

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 19 de abril de 2024.

ADRIANA FIUZA MOTTA DA SILVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) CHAMADA PÚBLICA abaixo especificada, à empresa:

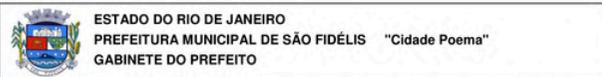
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	000010/24
Origem	CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.	Ficha	595; 702; 700
Dotação	021201.12.361.0060.2262.2262 - 3.3.90.30.00 FONTE 51; 021201.12.365.0060.2204.2204 - 3.3.90.30.00 FONTE 55; 021201.12.365.0060.2076.2076 - 3.3.90.30.00 FONTE 56;	CPF	133.856.347-50
Fornecedor	ISAQUE HENRIQUES DA SILVA RAMOS		

Item	Código	Unidade	Quantidade Limite	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
1	011.000.267	ABÓBORA MADURA madura, 1ª qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã, sem rupturas. (Entregas às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 8h, mediante solicitação de fornecimento).	KG	1000	3,49 3.490,00
3	011.000.156	AIPIM 1ª Qualidade, tipo branca ou amarela, fresca, com casca inteira, sem rupturas ou defeitos (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 8h, mediante solicitação de fornecimento).	KG	800	4,38 3.504,00
8	011.000.128	CENOURA fresca, tamanho médio, 1ª qualidade e sem amassaduras. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 8h, mediante solicitação de fornecimento).	KG	851	5,24 4.459,24
9	011.000.161	CHUCHU 1ª qualidade, tamanho médio, fresco, sem danos físicos. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 8h, mediante solicitação de fornecimento).	KG	628	5,50 3.454,00
11	011.000.162	INHAME CHINES 1ª qualidade, tamanho médio, fresco, limpo e sem amassaduras. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 8h, mediante solicitação de fornecimento).	KG	3000	5,90 17.700,00
13	011.001.103	LARANJA SELETA 1ª qualidade, fresca, pronta para consumo na semana da entrega, tamanho médio. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 8h, mediante solicitação de fornecimento). Com polpa suculenta, quase sem acidez e casca amarelo clara.	Und	10000	0,70 7.000,00
Total do Proponente					0,00
Total do Limite de Fornecimento					39.607,24

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 19 de abril de 2024.

ADRIANA FIUZA MOTTA DA SILVA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) CHAMADA PÚBLICA abaixo especificada, à empresa:

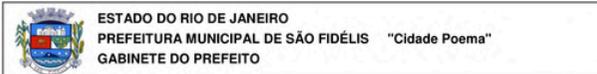
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	000010/24
Origem	CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.	Ficha	595
Dotação	021201.12.361.0060.2262.2262 - 3.3.90.30.00 FONTE 51;	CPF	104.626.267-09
Fornecedor	MARIA DE OLIVEIRA GALDO LIMA		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
5	011.000.165	BANANA PRATA 1ª qualidade, em pencas, com polpa firme e intacta, sem sinais de amassado, sem rupturas. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento)	KG	8000	5,00	40.000,00
Total do Proponente						0,00
Total do Limite de Fornecimento						40.000,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 19 de abril de 2024.

ADRIANA FIUZA MOTTA DA SILVA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) CHAMADA PÚBLICA abaixo especificada, à empresa:

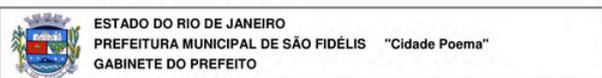
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	000010/24
Origem	CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.	Ficha	595; 700
Dotação	021201.12.361.0060.2262.2262 - 3.3.90.30.00 FONTE 51; 021201.12.365.0060.2076.2076 - 3.3.90.30.00 FONTE 56;	CPF	092.111.497-46
Fornecedor	RAMON CORREA DE PRE		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
5	011.000.165	BANANA PRATA 1ª qualidade, em pencas, com polpa firme e intacta, sem sinais de amassado, sem rupturas. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento)	KG	8000	5,00	40.000,00
Total do Proponente						0,00
Total do Limite de Fornecimento						40.000,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 19 de abril de 2024.

ADRIANA FIUZA MOTTA DA SILVA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) CHAMADA PÚBLICA abaixo especificada, à empresa:

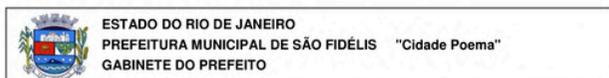
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	000010/24
Origem	CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.	Ficha	595
Dotação	021201.12.361.0060.2262.2262 - 3.3.90.30.00 FONTE 51	CPF	013.993.977-61
Fornecedor	MARIA ELENICE CORREA DE PRÉ		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
5	011.000.165	BANANA PRATA 1ª qualidade, em pencas, com polpa firme e intacta, sem sinais de amassado, sem rupturas. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento)	KG	8000	5,00	40.000,00
Total do Proponente						0,00
Total do Limite de Fornecimento						40.000,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 19 de abril de 2024.

ADRIANA FIUZA MOTTA DA SILVA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) CHAMADA PÚBLICA abaixo especificada, à empresa:

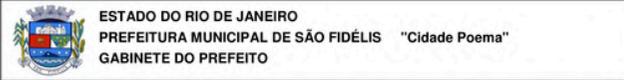
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	000010/24
Origem	CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.	Ficha	702; 700
Dotação	021201.12.365.0060.2204.2204 - 3.3.90.30.00 FONTE 55; 021201.12.365.0060.2076.2076 - 3.3.90.30.00 FONTE 56;	CPF	120.041.907-36
Fornecedor	RICARDO CÔRREA DE PRÉ		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
5	011.000.165	BANANA PRATA 1ª qualidade, em pencas, com polpa firme e intacta, sem sinais de amassado, sem rupturas. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento)	KG	7533	5,00	37.665,00
Total do Proponente						0,00
Total do Limite de Fornecimento						37.665,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 19 de abril de 2024.

ADRIANA FIUZA MOTTA DA SILVA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) CHAMADA PÚBLICA abaixo especificada, à empresa:

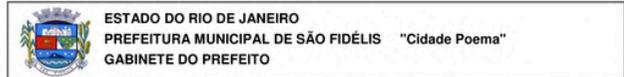
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	000010/24
Origem	CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.	Ficha	595
Dotação	021201.12.361.0060.2262.2262 - 3.3.90.30.00 FONTE 51	CPF	086.781.747-06
Fornecedor	WELINGTON CORREA DE PRE		

Item	Código	Unidade	Quantidade Limite	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
18	011.000.042	KG	5313	7,50	39.847,50
Descrição do Produto/Serviço TOMATE 1ª qualidade, fresco, sem amassaduras, tamanho médio. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 8h, mediante solicitação de fornecimento). Total do Proponente 0,00 Total do Limite de Fornecimento 39.847,50					

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 19 de abril de 2024.

ADRIANA FIUZA MOTTA DA SILVA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) CHAMADA PÚBLICA abaixo especificada, à empresa:

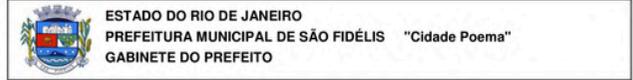
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	000010/24
Origem	CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.	Ficha	595; 702; 700
Dotação	021201.12.361.0060.2262.2262 - 3.3.90.30.00 FONTE 51; 021201.12.365.0060.2204.2204 - 3.3.90.30.00 FONTE 55; 021201.12.365.0060.2076.2076 - 3.3.90.30.00 FONTE 56;	CPF	101.370.137-28
Fornecedor	WELT CORREA DE PRE		

Item	Código	Unidade	Quantidade Limite	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
18	011.000.042	KG	5333	7,50	39.997,50
Descrição do Produto/Serviço TOMATE 1ª qualidade, fresco, sem amassaduras, tamanho médio. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 8h, mediante solicitação de fornecimento). Total do Proponente 0,00 Total do Limite de Fornecimento 39.997,50					

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 19 de abril de 2024.

ADRIANA FIUZA MOTTA DA SILVA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Processo	000035/24
Origem	PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 004/2024.	Ficha	
Dotação		CNPJ	14.099.411.0001-90
Fornecedor	DISTRIBUIDORA LJ LTDA	Telefone	(22) 3852-0278
Endereço	AV ANTONIO MENDES LINHARES, 505 - SANTA TEREZA - MIRACEMA-RJ - CEP.28460-000.		

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	011.000.820	KG	350	3,29	1.151,50
3	011.000.267	KG	650	3,25	2.112,50
5	011.001.036	MACO	650	2,00	1.300,00
7	011.001.038	Und	1100	2,47	2.717,00
8	011.000.103	KG	10462	19,27	201.602,74
9	011.001.039	KG	200	20,00	4.000,00
10	011.001.040	KG	150	32,08	4.812,00
13	011.001.095	KG	550	7,49	4.119,50
15	011.001.097	KG	700	8,94	6.258,00
16	011.000.157	KG	750	4,69	3.517,50
18	011.001.046	KG	150	3,97	595,50
19	011.000.158	KG	550	3,99	2.194,50
20	011.000.443	MACO	1605	9,34	14.990,70
21	011.000.891	KG	150	7,50	1.125,00
22	011.000.892	KG	10375	5,43	56.336,25
25	011.000.309	MACO	4410	7,82	34.486,20

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento).

Marca: KAFRE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30	011.000.169	KIWI De 1ª qualidade, firme, de tamanho comercial.	KG	150	21,61	3.241,50
35	011.001.061	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL FUGI de primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor característicos, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	Und	81000	0,89	72.090,00
39	011.001.065	MARACUJÁ AZEDO de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte	KG	300	9,05	2.715,00
42	011.001.068	MILHO VERDE ESPIGA de primeira qualidade, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos próprios.	KG	5500	5,00	27.500,00
43	011.000.174	MORANGO FRESCO, SEM AMASSADURAS. 1ª QUALIDADE. (Entregas mediante Solicitação de Fornecedor)	CX	300	5,56	1.668,00
46	011.001.098	PERA PORTUGUESA PERA PORTUGUESA, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	300	9,49	2.847,00
47	011.001.099	PÊSSEGO PÊSSEGO, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	120	10,24	1.228,80
57	011.002.029	UVA TIPO VITÓRIA (SEM SEMENTE) Grupo: Uva de mesa preta sem semente. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento).	KG	2336	14,90	34.806,40

Marca: KAFRE
Total do Proponente 487.415,59

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 07 de maio de 2024.

ADRIANA FIUZA MOTTA DA SILVA

as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento).

Marca: extra
Total do Proponente 324.104,43

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 07 de maio de 2024.

ADRIANA FIUZA MOTTA DA SILVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Processo	000015/24
Origem	PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 001/2024, Art. 28, Lei 14.133/2021	Ficha	
Dotação		CNPJ	37.652.826/0001-45
Fornecedor	OMNIS PARTICIPACOES E REPRESENTACOES LTDA	Telefone	(22) 9226-0722
Endereço	AV THEODORO GOUVEA DE ABREU, 540 - SAO V DE PAULO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	001.017.454	CAMINHÃO BASCULANTE DO TIPO MÉDIO - PESADO, H TRUCADO CAPACIDADE DE 12.00 M³, INCLUSIVE MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO. (USO MÁXIMO DE 10 (DEZ) ANOS) POR 06 (SEIS) MESES - 03 UNIDADES.	H	2280	69,07	157.479,60
4	001.017.450	CAMINHÃO BASCULANTE DO TIPO MÉDIO - PESADO, TRUCADO CAPACIDADE DE 12.00 M³, INCLUSIVE MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO. (USO MÁXIMO DE 10 (DEZ) ANOS) POR 06 (SEIS) MESES - 03 UNIDADES.	H	960	68,00	65.280,00
5	001.015.144	Marca: CAT RETROESCAVADEIRA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CAÇAMBA DE 0,76M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO (USO MÁXIMO DE 10 ANOS) POR 06 MESES. 03 (TRÊS) UNIDADES.	H	2880	60,00	172.800,00
6	001.017.449	Marca: CAT TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 200CV, COM LÂMINA DE 2500KG, INCLUSIVE OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	H	480	58,00	27.840,00
1	001.017.447	Marca: CAT CAMINHÃO BASCULANTE DO TIPO MÉDIO - PESADO, H TRUCADO CAPACIDADE DE 12.00 M³, INCLUSIVE MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO. (USO MÁXIMO DE 10 (DEZ) ANOS) POR 06 (SEIS) MESES - 04 UNIDADES.	H	3840	56,00	215.040,00
3	001.017.452	Marca: M.BENZ CAMINHÃO COMBINADO HIDROJATO/HIDROVÁCUO - H 01 UNIDADE Contratação por 06 (seis) meses de 01 (um) caminhão hidrojato/hidrovácuo. Incluindo motorista habilitado, abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Especificações: com mangueira de 100m de comprimento, 01" de espessura, com no máximo 10 (dez) anos. Marca: VOLKSWAGEM Total do Proponente 695.967,60	H	720	79,90	57.528,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 08 de maio de 2024.

ALESSANDRO MENDONÇA MIQUELAN



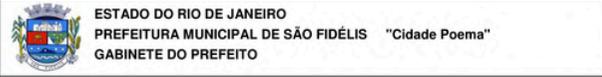
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Processo	000035/24
Origem	PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 004/2024.	Ficha	
Dotação		CNPJ	33.661.478/0001-11
Fornecedor	IMPA DE CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI	Telefone	(22) 2785-1935
Endereço	R MANOEL PINHEIRO SOBRINHO, 125 - PALMEIRAS - CARDOSO MOREIRA-RJ - CEP.28180-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	011.000.919	BANANA CATUJURA Deverá estar fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvidas, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediato. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração amarela. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento).	KG	25019	3,78	94.571,82
12	011.000.163	BANANA DA TERRA Características: De primeira qualidade. Ser frescos, aromas e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, isentos de sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca, embalagem acondicionante plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento).	KG	3000	7,39	22.170,00
14	011.000.165	BANANA PRATA 1ª qualidade, em pencas, com polpa firme e intacta, sem sinais de amassado, sem rupturas. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento)	KG	8000	4,77	38.160,00
17	011.000.920	BATATA INGLESA 1ª Qualidade, fresca, tamanho médio e sem amassadura. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer	KG	24993	6,77	169.202,61



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA o(a) PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Processo	000035/24
Origem	PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 004/2024.	Ficha	
Dotação		CNPJ	32.018.319/0001-30
Fornecedor	REINALDO CAVALARES RODRIGUES - EPP	Telefone	22-27585239
Endereço	R CAP EDUARDO RAPOSO NETO, 75 - BARÃO MACAUBAS - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código	REINALDO CAVALARES RODRIGUES - EPP CNPJ: 32.018.319/0001-30 R CAP EDUARDO RAPOSO NETO, 75 - BARÃO MACAUBAS, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: 22-27585239; Fax: 22-999217366 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	011.001.033	ABACAXI maduro, de primeira qualidade, gráudo, novo, com polpa, isento de enfermidades, material terroso e unidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Marca: Bom Jesus	Und	950	4,63	4.398,50
4	011.000.819	ABÓCORA VERDE 1ª qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã, sem rupturas. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 8h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: Bom Jesus	KG	350	3,45	1.207,50
6	011.000.156	AIPIM 1ª Qualidade, tipo branca ou amarela, fresca, com casca inteira, sem rupturas ou defeitos (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 8h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: Bom Jesus	KG	1100	4,20	4.620,00
23	011.000.128	CENOURA fresca, tamanho médio, 1ª qualidade e sem amassadura. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 8h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: Bom Jesus	KG	850	5,23	4.445,50
24	011.000.161	CHUCHU 1ª qualidade, tamanho médio, fresco, sem danos físicos. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 8h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: Bom Jesus	KG	500	5,00	2.500,00
26	011.000.133	COUVE MANTEIGA PICADA acondicionada em embalagem transparente com aproximadamente 90g, sem danos físicos e livre de impurezas. (entregas às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento) Marca: Bom Jesus	PCT	1500	1,99	2.985,00
27	011.000.897	GOIABA De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdadeira. Marca: Bom Jesus	KG	300	6,99	2.097,00
28	011.000.162	INHAME CHINES 1ª qualidade, tamanho médio, fresco, limpo e sem amassaduras. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 8h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: Bom Jesus	KG	650	5,70	3.705,00
29	011.001.057	JILÓ 1ª qualidade, tamanho médio, fresco, limpo e sem amassaduras. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 8h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: Bom Jesus	KG	150	7,49	1.123,50
31	011.000.478	LARANJA LIMA 1ª qualidade, fresca, pronta para consumo na semana da entrega, tamanho médio. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 8h, mediante solicitação de fornecimento). Com polpa suculenta, quase sem acidez e casca amarela clara. Marca: Bom Jesus	Und	2600	0,70	1.820,00
32	011.001.215	LARANJA PÉRA OU SELETA de primeira qualidade, madura, tamanho médio, aroma e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Marca: Bom Jesus	UNID	14000	0,60	8.400,00
33	011.002.001	LIMÃO TAITI - PESO MÉDIO DA UNIDADE DE 125G Fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Grau de amadurecimento médio, sem rupturas, e não deve apresentar casca murcha. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: Bom Jesus	Und	8085	0,45	3.638,25
36	011.000.508	MAMÃO FORMOSA Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência: a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverá ser firmes, com coloração amareladas, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: Bom Jesus	KG	650	6,00	3.900,00
37	011.001.063	MAMÃO TIPO PAPAYA de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação. Marca: Bom Jesus	KG	350	7,70	2.695,00
38	011.000.825	MANGA ROSA Fresca, 1ª qualidade, íntegra, tamanho médio, grau de maturação adequado, acondicionada em sacos de polietileno, identificação do peso. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: Bom Jesus	KG	1148	4,90	5.625,20
40	011.000.314	MELÂNCIA Espécie redonda, aplicação alimentar. Características: gráuda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: Bom Jesus	KG	20950	2,95	61.802,50
41	011.000.921	MELÃO AMARELO De 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno, frestados, com	KG	9174	5,97	54.768,78

44	011.001.069	OVO, DE GALINHA fresco, tipo extra, classe A, branco, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Deve apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico. Marca: Bom Jesus	Und	15000	0,68	10.200,00
45	011.001.070	PEPINO de primeira qualidade, fruto "in natura", comum e de cor verde escura ou verde escura brilhante. Marca: Bom Jesus	KG	300	3,97	1.191,00
48	011.000.444	PIMENTÃO VERDE 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem machucados, fresco. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 8h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: Bom Jesus	KG	630	7,69	4.844,70
49	011.000.308	QUIABO EMBALAGEM DE 1Kg - O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, embalados em plásticos transparente de primeiro uso tipo rede de 1kg. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem, deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: Bom Jesus	KG	350	5,98	2.093,00
50	011.000.914	REPOLHO Qualidade, fresco, sem amassadura, tamanho médio. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: Bom Jesus	KG	3512	3,40	11.940,80
52	011.001.073	TANGERINA PONKAN tipo A, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Colheita recente. Marca: Bom Jesus	UNID	10000	0,70	7.000,00
53	011.001.074	TEMPERO VERDE composto por cebolinha e salsa (meio a meio) e apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Apresentação em maço pesando em torno de 100g. Marca: Bom Jesus	MACO	1000	2,70	2.700,00
54	011.001.075	TOMATE TIPO SALADA extra, de primeira qualidade, tamanho médio, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Marca: Bom Jesus	KG	3000	7,49	22.470,00
55	011.001.076	UVA PASSA escura sem semente. Marca: Bom Jesus	KG	180	36,49	6.568,20
56	011.001.077	UVA RUBI doce e suculenta, firme e bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade. Marca: Bom Jesus	KG	800	15,99	12.792,00
58	011.001.078	UVA VERDE com coloração verde clara, doce e suculenta, firme e bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade. Marca: Bom Jesus	KG	800	17,50	14.000,00
59	011.000.913	VAGEM EMBALAGEM DE 1 Kg - Deverá ter classificação de Primeira, frutos de coloração verde clara. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem, deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: Bom Jesus	KG	250	12,00	3.000,00
34	011.000.253	MAÇÃ NACIONAL Categoria 1, tamanho médio, fresca sem amassadura. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: Bom Jesus	UNID	212910	0,90	191.619,00
51	011.000.909	TANGERINA De Primeira. Das variedades: Mexerica ou Ponkan. Classe: 78 (Menor diâmetro de 78 mm e maior diâmetro de 82 mm). Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (Entrega às 2ª e 3ª feiras entre 07h e 08h, mediante solicitação de fornecimento). Marca: Bom Jesus	UNID	51548	0,70	36.083,60
				Total do Proponente		496.234,03

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 07 de maio de 2024.

ADRIANA FIUZA MOTTA DA SILVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/12/01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	000016/24
Origem	PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 002/2024.	Ficha	604
Dotação	12.361.0064.2063.2063 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	CNPJ	54.408.411/0001-40
Fornecedor	54.408.411 SERGIO MARCOS DE SOUZA SILVA	Telefone	(22) 9860-3541
Endereço	R JULIO DANIEL DA CRUZ, SN - BARAO DE MACAUBAS - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9504	54.408.411	SERGIO MARCOS DE SOUZA SILVA CNPJ: 54.408.411/0001-40 R JULIO DANIEL DA CRUZ, SN - BARAO DE MACAUBAS, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: (22) 9860-3541				
2	001.032.262	VEICULO COM NO MINIMO DE 09 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, TRAJETO SÃO FIDÉLIS, SÃO BENEDITO, SÍTIO CAZURU, FAZENDA BOIA, AMARITO MONTEIRO, ESCOLA MUNICIPAL MESTRA MARIA FIRMINA, ESCOLA MUNICIPAL JARDIM ANA PASSOS LINHA - Veículo com no mínimo de 09 lugares incluindo o motorista, trajeto São Fidélis, São Benedito, Sítio Cazuru, Fazenda Boia, Amarito Monteiro, Escola Municipal Mestre Maria Firmina, Escola Municipal Jardim Ana Passos, estrada quase toda em chão, com subidas, uma pequena parte asfaltada. São 96km dia distribuído em 202 dias letivos mais 33 dias para eventual necessidade. Combustível e reparos por conta da contratada. Total do Proponente	KM	22560	0,85	19.176,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 30 de abril de 2024.

ADRIANA FIUZA MOTTA DA SILVA
02/12/01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/12/01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	000016/24
Origem	PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 002/2024.	Ficha	604
Dotação	12.361.0064.2063.2063 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	CNPJ	51.452.482/0001-51
Fornecedor	51.452.482 MILLA FERNANDA DA CUNHA MARIANO	Telefone	(22)99983-4369
Endereço	R ZENOBIA SIMOES, 320 - BARREIRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.032.261	51.452.482 MILLA FERNANDA DA CUNHA MARIANO CNPJ: 51.452.482/0001-51 R ZENOBIA SIMOES, 320 - BARREIRO, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: (22)99983-4369 LINHA - VEICULO COM NO MINIMO DE 09 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, TRAJETO DE BARRA DE DOIS RIOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO HILARIO (MANHÁ) E LARANJAL E PORTO DA BARRA, GRAMINHA, PARA ESCOLA MUNICIPAL MESTRA MARIA FIRMINA (EJA) NOITE. ESTRADA EM CHÃO, COM SUBIDAS, E UMA PARTE ASFALTADA. SÃO 116KM DIA DISTRIBUÍDO EM 235 DIAS LETIVOS. COMBUSTIVEL E REPAROS POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	27260	1,90	51.794,00
3	001.032.263	LINHA - VEICULO COM NO MINIMO DE 12 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, TRAJETO DE SANTANA DE GRUMARIM X GRUMARIM X GENEROSO X AGUA MINERAL X SANTA CATARINA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ PEREIRA (MANHÁ) LINHA - Veículo com no mínimo de 12 lugares incluindo o motorista, trajeto de Santana de Grumirim X Gerososo x Água Mineral x Santa Catarina Escola Municipal Manoel José Pereira (manhã), Estrada em chão, com subidas. São 65km dia distribuído em 205 dias letivos. Combustível e reparos por conta da contratada. Total do Proponente	KM	15275	2,35	35.896,25

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 30 de abril de 2024.

ADRIANA FIUZA MOTTA DA SILVA
02/12/01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/12/01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	000016/24
Origem	PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 002/2024.	Ficha	604
Dotação	12.361.0064.2063.2063 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	CNPJ	21.931.995/0001-84
Fornecedor	SERGIO NAVEGA CARVALHO 05630802720	Telefone	(22) 9818-4653
Endereço	RUA PASTOR JOSE PEREIRA DE LIMA, SN - PARQ. TINOLA - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
141	SERGIO NAVEGA CARVALHO 05630802720 CNPJ: 21.931.995/0001-84 RUA PASTOR JOSE PEREIRA DE LIMA, SN - PARQ. TINOLA, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: (22) 9818-4653					
4	001.017.453	VEICULO TRACADO COM NO MINIMO DE 05 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, TRAJETO DE FAZENDA SANTO ANTONIO X RECREIO X ESCOLA MUNICIPAL MOREIRA BRANDAO (MANHÁ). Veículo traçado com no mínimo de 05 lugares incluindo o motorista, trajeto de fazenda Santo Antônio x Recreio X Escola Municipal Moreira Brandão (manhã). Estrada em chão, com serras e subidas íngremes. São 55 km dia distribuído em 235 dias letivos. Combustível e reparos por conta da contratada. Total do Proponente	KM	12925	5,73	74.060,25

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 30 de abril de 2024.

ADRIANA FIUZA MOTTA DA SILVA
02/12/01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

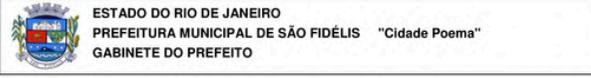
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PESCA	Processo	000018/24
Origem	DISPENSA Nº 0011/2024, Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	1451
Dotação	20.122.0032.2020.2020 - MANUT. ATIV. SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AGROARIO E PESCA - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CNPJ	21.344.856/0001-54
Fornecedor	AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	Telefone	(51) 3770-1093
Endereço	AV MAURICIO CARDOSO, 1821 - CENTRO - BOQUEIRAO DO LEAO-RS - CEP.95920-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	007.009.033	9497 AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA CNPJ: 21.344.856/0001-54 AV MAURICIO CARDOSO, 1821 - CENTRO, BOQUEIRAO DO LEAO - RS, CEP: 95920-000 Telefone: (51) 3770-1093 GRADE ARADORA TATU MARCHESAN DE 16 DISCO 28" MODELO: ATCR, ESPAÇAMENTO ENTRE DISCO: 230 MM, LARGURA DO TRABALHO: 1730 MM, PESO APROXIMADO: 1633 KG, POTENCIA DO TRATOR: 80 - 90 CV, PROFUNDIDADE DE TRABALHO: 100 - 180 MM, QUANTIDADE DE DISCOS: 16 DISCOS DE 28". DESCRIÇÃO: MANCAL DUROMARK A ATCR - ARADORA TATU CONTROLE REMOTO. Total do Proponente	UND	1	34.200,00	34.200,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 03 de abril de 2024.

VANDERLEI FREITAS MORETH
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PESCA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PESCA	Processo	000019/24
Origem	DISPENSA Nº 0012/2024, Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	1451
Dotação	20.122.0032.2020.2020 - MANUT. ATIV. SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PESCA - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CNPJ	15.244.408/0001-86
Fornecedor	RASEC SOLUCOES EIRELI	Telefone	(22) 2722-9583
Endereço	R GUILHERME DOCEK, 68 - PARQUE JOQUEI CLUB - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28020-330.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.001.175	ARADO MODELO AF (L) DIAMETRO D DISCOS 28" ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS 550 MM LARGURA DO TRABALHO 900 MM PESO APROXIMADO 404 KG POTÊNCIA DO TRATOR 50 - 60 HP PROFUNDIDADE DE TRABALHO 150 - 300 MM QUANTIDADE DE DISCOS 3 5 FURROS	Und	2	16.200,00	32.400,00
Total do Proponente						32.400,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 03 de abril de 2024.

VANDERLEI FREITAS MORETH
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PESCA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

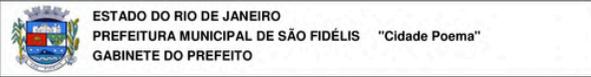
Órgão	02/09/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Processo	000045/24
Origem	DISPENSA Nº 0028/2024, Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	1463
Dotação	15.122.0018.2016.2016 - MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	CNPJ	21.508.368/0001-35
Fornecedor	L.G. MOTTA MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS	Telefone	22 998526166
Endereço	R FREI VITORIO, 451 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	017.001.066	ARAME	KG	1	17,50	17,50
2	003.002.038	BOCAL COM RABICHO E-27	UND	40	2,95	118,00
3	003.010.058	CABO 1,5 MM C/100 METROS	PÇ	8	79,95	639,60
4	003.010.055	CABO 10 MM C/ 100 METROS	PÇ	10	391,90	3.919,00
5	003.010.054	CABO 16 MM C/100 METROS	PÇ	8	539,90	4.319,20
6	003.010.057	CABO 2,5 MM C/ 100 METROS	PÇ	16	89,95	1.439,20
7	003.010.056	CABO 6 MM C/ 100 METROS	PÇ	16	207,95	3.327,20
8	003.010.060	DISJUNTOR 40 AP	UND	6	10,25	61,50
9	003.010.061	DISJUNTOR 63 AP	UND	4	13,00	52,00
10	003.002.321	FITA ISOLANTE 20M	Unid	20	7,50	150,00
15	003.010.062	LÂMPADA 50 W	UND	50	20,50	1.025,00
16	014.001.040	PINOS DE TOMADA MACHO	Unid	20	2,40	48,00
17	003.010.059	TOMADA PINO FÊMEA	UND	60	2,40	144,00
Total do Proponente						15.260,20

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 06 de maio de 2024.

Alessandro Mendonça Miquelan
02/09/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	Processo	000023/24
Origem	DISPENSA Nº 0013/2024, Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	105; 1218
Dotação	04.121.0010.2014.2014 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO; 04.122.0343.2792.2792 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA URBANA - 3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	61.198.164/0002-40
Fornecedor	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Telefone	
Endereço	RUA DO OUVIDOR, 54 - CENTRO - RIO DE JANEIRO-RJ - CEP..		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	001.028.680	SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN NOVQ, VW GOL MPI 1.0 2022/2023	Und	1	3.162,58	3.162,58
1	001.028.909	SEGURO DE VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT, 107 CV - 2023/2024	UND	2	2.165,34	4.330,68
Total do Proponente						7.493,26

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 04 de abril de 2024.

TAMIRIS DAMIÃO MACHADO MONTANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

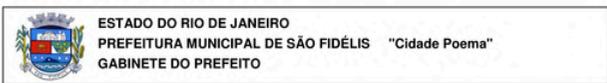
Órgão	02/09/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Processo	000045/24
Origem	DISPENSA Nº 0028/2024, Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	1463
Dotação	15.122.0018.2016.2016 - MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	CNPJ	10.595.196/0001-68
Fornecedor	M. D. PEREIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - EPP	Telefone	(22) 2785 1935
Endereço	R MANOEL PINHEIRO SOBRINHO, 84 - PALMEIRAS - CARDOSO MOREIRA-RJ - CEP.28180-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	003.010.066	LÂMPADA 15 W	UND	50	4,80	240,00
12	003.010.065	LÂMPADA 20 W	UND	50	6,85	342,50
13	003.010.064	LÂMPADA 30 W	UND	50	10,10	505,00
14	003.010.063	LÂMPADA 40 W	UND	50	14,10	705,00
Total do Proponente						1.792,50

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 06 de maio de 2024.

Alessandro Mendonça Miquelan
02/09/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

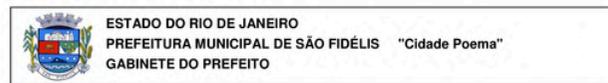
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Processo	000047/24
Origem	DISPENSA Nº 0029/2024, Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	198
Dotação	15.122.2018.2016.2015 - MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CNPJ	10.595.196/0001-68
Fornecedor	M. D. PEREIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP	Telefone	(22) 2785 1935
Endereço	R MANOEL PINHEIRO SOBRINHO, 84 - PALMEIRAS - CARDOSO MOREIRA-RJ - CEP.28180-000.		

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.000.007	M. D. PEREIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 10.595.196/0001-68 R MANOEL PINHEIRO SOBRINHO, 84 - PALMEIRAS, CARDOSO MOREIRA - RJ, CEP: 28180-000 Telefone: (22) 2785 1935 Descrição do Produto/Serviço BEBEDOURO COM 3 TORNEIRAS CAPACIDADE DE 100 UND LITROS Marca: FRISBEL Total do Proponente	1	2.880,00	2.880,00
					2.880,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 06 de maio de 2024.

ALESSANDRO MENDONÇA MIQUELAN



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

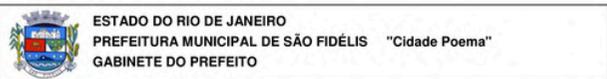
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Processo	000047/24
Origem	DISPENSA Nº 0029/2024, Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	815
Dotação	13.392.0041.2081.2081 - MANUT. ATIV. SECRET. CULTURA E TURISMO - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CNPJ	49.713.137/0001-82
Fornecedor	49.713.137 VITOR PEIXOTO RANGEL FORTUNATO	Telefone	(22) 9948-7431
Endereço	AV ALBERTO TORRES - DE 725 AO FIM - LADO IMPAR, 803 - PARQUE LEOPOLDINA - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28053-586.		

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	014.000.131	49.713.137 VITOR PEIXOTO RANGEL FORTUNATO CNPJ: 49.713.137/0001-82 AV ALBERTO TORRES - DE 725 AO FIM - LADO IMPAR, 803 APT 101 - PARQUE LEOPOLDINA, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, CEP: 28053-586 Telefone: (22) 9948-7431 Descrição do Produto/Serviço REFRIGERADOR FROST FREE, CAP. 410L A 440L, Vertical combinado, uso doméstico, gabinete tipo duplex com 2 portas, freezer e refrigerador. Partes internas revestidas com painéis moldados com relevos para suporte das prateleiras. Conjunto de prateleiras internas deslizantes e reguláveis, forma de gelo no compartimento do freezer. Voltagem 110v. Marca: CONSUL Total do Proponente	1	2.890,00	2.890,00
					2.890,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 06 de maio de 2024.

FLÁVIA GARNIER RODRIGUES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

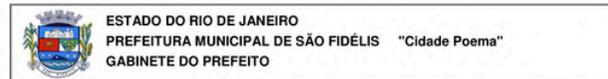
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Processo	000047/24
Origem	DISPENSA Nº 0029/2024, Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	815
Dotação	13.392.0041.2081.2081 - MANUT. ATIV. SECRET. CULTURA E TURISMO - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CNPJ	13.094.173/0001-68
Fornecedor	NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI	Telefone	(22) 2537-1671
Endereço	R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 105 - BOTAFOGO - CARMO-RJ - CEP.28640-000.		

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	010.000.265	NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI CNPJ: 13.094.173/0001-68 R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 105 LQJA 2 - BOTAFOGO, CARMO - RJ, CEP: 28640-000 Telefone: (22) 2537-1671 Descrição do Produto/Serviço FOGÃO A GÁS, 5 BOCAS Pés altos para facilitar a limpeza do piso, tampa de vidro duplo, grades e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza, iluminação central, painel mecânico, acendimento automático, prateleira deslizante auto limpante. Marca: BRASLAR SIRIUS Total do Proponente	1	919,67	919,67
					919,67

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 06 de maio de 2024.

FLÁVIA GARNIER RODRIGUES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

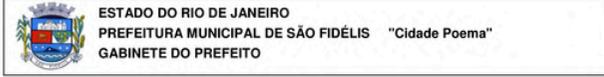
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000049/24
Origem	DISPENSA Nº 0030/2024, Art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/2021	Ficha	1361
Dotação	10.302.0337.2007.2007 - ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL EMERGENCIAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	33.205.964/0001-25
Fornecedor	CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA	Telefone	(21) 3511-8181
Endereço	R MEXICO, 98 - CENTRO - RIO DE JANEIRO-RJ - CEP.20031-141.		

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	035.001.054	CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA CNPJ: 33.205.964/0001-25 R MEXICO, 98 SLS 304 A 313, 401 A - CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 20031-141 Telefone: (21) 3511-8181 Descrição do Produto/Serviço PET/CT ONCOLÓGICO Total do Proponente	1	3.100,00	3.100,00
					3.100,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 07 de maio de 2024.

JANINE PETRUTES PALAGAR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

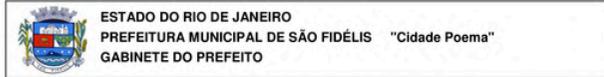
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Processo	000050/24
Origem	DISPENSA Nº 0031/2024, Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	198; 1118
Dotação	27.122.0303.2123.2123 - MANUT. ATIV. SECRET. DE ESPORTE E LAZER - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CNPJ	09.147.535-0001-64
Fornecedor	AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI	Telefone	(22) 2537-0064
Endereço	R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 135 - BOA ESPERANCA - CARMO-RJ - CEP.28640-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	027.001.063	5420 AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI CNPJ: 09.147.535/0001-64 R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 135 LOJA 02 - BOA ESPERANCA, CARMO - RJ, CEP: 28640-000 Telefone: (22) 2537-0064 Descrição do Produto/Serviço CORTADOR DE GRAMA - MOTOR QUATRO TEMPOS (POTÊNCIA DE 6.5 HP, IGNIÇÃO POR INDUÇÃO, PARTIDA MANUAL, RETRÁTIL COM DESCOMPRESSOR, CONTROLE AUTOMÁTICO DE ROTAÇÃO E BAIXO ÍNDICE DE RUÍDO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 1,7 LITROS E CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO/HORA); RODAS DE TERMOPLÁSTICO COM BUCHA SINTETIZADA (RODAS DIANTEIRAS: 203MM (8"), TRASEIRAS 305MM (12")) PERMITINDO INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 15° E EVENTUAIS MANOBRAS DE ATÉ 30°; CABO ERGONÔMICO PARA MAIOR CONFORTO DO OPERADOR(DOBRÁVEL); BASE EM CHAPA DE AÇO DE 1,9 MM DE ESPESSURA, LÂMINA EM AÇO ESPECIAL DE 3MM DE ESPESSURA COM TEMPERA POR INDUÇÃO NO FIO DE CORTE (FAIXA DE CORTE 51CM); REGULAGEM DE ALTURA DE CORTE EM 9 POSIÇÕES COM VARIACÃO DE 2,9 A 8,9 CM (SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA INDIVIDUAL NAS 4 RODAS); ACABAMENTO: PEÇAS METÁLICAS RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA COM TINTA PÓ DE POLIÉSTER POLIMERIZADO EM ESTUFA A 220°C. Marca: TRAPP LF 650- G	UNID	4	3.211,52	12.846,08

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 13 de maio de 2024.

JOÃO MARCOS GOMES DE CARVALHO FERRAZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

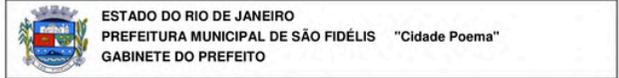
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Processo	000050/24
Origem	DISPENSA Nº 0031/2024, Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	198; 1118
Dotação	15.122.0018.2016.2016 - MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; 27.122.0303.2123.2123 - MANUT. ATIV. SECRET. DE ESPORTE E LAZER - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CNPJ	04.482.875-0001-28
Fornecedor	M3 HOME CENTER LTDA - ME	Telefone	(22) 988084337
Endereço	R DR. JOSE FRANCISCO, 444 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	004.000.184	4178 M3 HOME CENTER LTDA - ME CNPJ: 04.482.875/0001-28 R DR. JOSE FRANCISCO, 444 LOJA: B, - CENTRO, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: (22) 988084337 Descrição do Produto/Serviço ROÇADEIRA ROÇADEIRA Cinto duplo de suporte; Cabo multifuncional ajustável; Sistema anti-vibratório; Lamina de três pontas; Capacidade do tanque de combustível (l): 0,75; Cilindrada (cm³) 37,7 Potência (kW/cv) 1,7/2,3 Rot. máx. (rpm) 12.500 Rot. lenta (rpm) 2.800 Peso (kg) 7,7	UND	10	3.250,00	32.500,00
2	004.000.168	MOTOSERRA: 180 é indicada ao uso ocasional, com aumento de potência e durabilidade, recomenda para atividades de corte em serviços leves e uso ocasional em pequenas propriedades. Destaca-se por ser uma máquina de fácil operação e boa qualidade de corte. Manejo por uma só alavanca Todas as funções da máquina como: arranque frio, arranque quente, funcionamento e desligamento são controlados pela posição de uma única alavanca. Isto faz com que o manuseio seja especialmente confortável e seguro, pois a mão direita sempre pode ficar no cabo do punho. Sistema anti-vibratório. Dados técnicos Capacidade do tanque de combustível (l): 250 ml Cilindrada (cm³): 31,8 Corrente 26 RS 3/8" P Picco Micro 3 de 25 facas Peso (kg): 1,41 Potência (kW/cv): 1,5/2,0 Sabre Picco Micro 3 (PM3) de 35 cm (14 Polegadas)	Und	3	1.250,00	3.750,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 13 de maio de 2024.

JOÃO MARCOS GOMES DE CARVALHO FERRAZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Processo	000054/24
Origem	DISPENSA Nº 0032/2024, Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	355
Dotação	08.243.0327.2810.2810 - SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA ABRIGO - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CNPJ	32.097.040/0001-90
Fornecedor	TECLADO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI	Telefone	(022) 2737 6008
Endereço	R TREZE DE MAIO, 295 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28010-260.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	013.001.091	4966 TECLADO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 32.097.040/0001-90 R TREZE DE MAIO, 295 299 - CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, CEP: 28010-260 Telefone: (022) 2737 6008 Descrição do Produto/Serviço BICAMA SOLTEIRO BICAMA SOLTEIRO Cor: Mogno / Material: Ferro / Medidas da cama superior: Altura 40 cm (sem os pés) - os pés possuem 12 cm; Comprimento 188 cm; e Largura 88 cm / Medidas da cama auxiliar: Altura 20 cm (sem os pés) - os pés possuem 12 cm; Comprimento 168 cm e Largura 88 cm, aproximadamente.*	Und	10	945,60	9.456,00

Total do Proponente

9.456,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 14 de maio de 2024.

FERNANDA LUCIA ECCARD GOMES DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 0053/2024

CONTRATADO: SERGIO NAVEGA CARVALHO 05630802720

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 72, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

VALOR CONTRATADO: R\$ 74.060,25 (setenta e quatro mil, sessenta reais e vinte e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 30 de abril de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 28 de fevereiro de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 0054/2024

CONTRATADO: 54.408.411 SERGIO MARCOS DE SOUZA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 17, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

VALOR CONTRATADO: R\$ 19.176,00 (dezenove mil, cento e setenta e seis reais)

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 30 de abril de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 28 de fevereiro de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 0055/2024

CONTRATADO: 51.452.482 MILLA FERNANDA DA CUNHA MARIANO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHAS 70 E 71, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

VALOR CONTRATADO: R\$ 87.690,25 (oitenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 30 de abril de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 28 de fevereiro de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 0056/2024

CONTRATADO: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE

OBJETO: RATEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL DO CIDENNF

VALOR CONTRATADO: R\$ 99.741,72 (noventa e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 07 de maio de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 31 de dezembro de 2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO "CIDADE POEMA"

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 017/2020

TERMO ADITIVO Nº. 004 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

CONTRATADO: ENOCK FERNANDES COELHO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS DO DISTRITO SANTO ALEIXO

VALOR DO ADITIVO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 01 de abril de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 01 de abril de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 020/2020

TERMO ADITIVO Nº. 004 – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATADO: MARIA LUIZA FIAUX PONTES

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

VALOR DO ADITIVO: R\$ 18.801,24 (dezoito mil, oitocentos e um reais e vinte e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 15 de abril de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 15 de abril de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 118/2022

TERMO ADITIVO Nº. 002 – ACRÉSCIMO DE 25%

CONTRATADO: INSIDE FX EFEITOS ESPECIAIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS PARA O ANO NOVO E DEMAIS EVENTOS PARA O ANO DE 2023

VALOR DO ADITIVO: R\$ 51.499,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 17 de abril de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 23 de junho de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 044/23

TERMO ADITIVO Nº. 001 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

CONTRATADO: WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CARRETA BANHEIRO PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E OFICIAIS

DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 18 de abril de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 18 de abril de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 079/23

TERMO ADITIVO Nº. 002 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

CONTRATADO: EXALAGAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DO CEMITÉRIO E REFORMA DA CAPELA, BEM COMO PAVIMENTAÇÃO ENTRE AMBOS, NA LOCALIDADE DE BARRO BRANCO

DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 18 de abril de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 18 de julho de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 079/23

TERMO ADITIVO Nº. 003 – REPROGRAMAÇÃO DA OBRA

CONTRATADO: EXALAGS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DO CEMITÉRIO E REFORMA DA CAPELA, BEM COMO PAVIMENTAÇÃO ENTRE AMBOS, NA LOCALIDADE DE BARRO BRANCO

VALOR DO ADITIVO: R\$ 40.914,37 (quarenta mil, novecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos)

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 02 de março de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 18 de julho de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 102/2023

TERMO ADITIVO Nº. 004 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

CONTRATADO: CIDADE POEMA TURISMO LTDA

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PACIENTES DO SUS

VALOR DO ADITIVO: R\$ 121.480,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 28 de abril de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 28 de maio de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 081/22

TERMO ADITIVO Nº. 002 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

CONTRATADO: FIDELIS SIGMARINGA DA SILVA - ME

OBJETO: ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2022 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ - BANHEIRO QUÍMICO - EVENTOS DA SECRETARIA

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 29 de abril de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 28 de fevereiro de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 071/20

TERMO ADITIVO Nº. 013 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

CONTRATADO: ITAENG SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS- RSU

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.991.181,63 (hum milhão, novecentos e noventa e um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e três centavos)

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 10 de maio de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 10 de maio de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 027/22

TERMO ADITIVO Nº. 006 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

CONTRATADO: R. V. R. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS. CONTRATO DE REPASSE Nº. 891630/2019 - CEF.

DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 03 de maio de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 03 de setembro de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 112/22

TERMO ADITIVO Nº. 002 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

CONTRATADO: CCJ CONSTRUTORA MINERAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ PEREIRA COM IMPLANTAÇÃO DE NOVA COBERTURA, SITUADA EM SANTA CATARINA, 2º DISTRITO, SÃO FIDÉLIS-RJ

DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 07 de maio de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 07 de novembro de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 028/22

TERMO ADITIVO Nº. 005 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

CONTRATADO: INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS/RJ

DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 04 de maio de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 04 de novembro de 2024

